ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Sanciono a presente Deliberação.
Em 25 / 11 / 963
Ubirajara Muniz
Prefeito Municipal.

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 259 DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorisado a conceder a Sociedade Musical Recerativa 10 de Outubro, com séde nesta cidade, á rua Serafim Coelho Gomes, um auxilio financeiro de trezentos mil cruzeiros (Cr$.300.000,00).

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr$.300.000,00), para fazer face ao auxilio a que se refere o artigo 1º da presente Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinête do Presidente 18 de novembro de 1963.

AYRAM RIBEIRO FERNANDES
=Presidente=